



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Urbano Santos, nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL - Data: 22/03/2022 às 9:00 horas.

LICITANTE: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1420, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís - MA

**Azulões, nº 1 - Edifício Office Tower, sala 505 - 5º andar
Ponta - São Luís-MA**

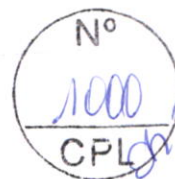
+55 (98) 3304.6189



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

E-mail: licitacao@construmastereng.com.br



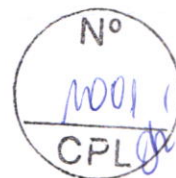
HABILITAÇÃO



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

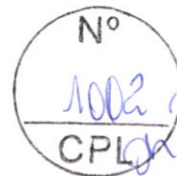
E-mail: licitacao@construmastereng.com.br



HABILITAÇÃO JURÍDICA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2022 17:59:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **12.463.759/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

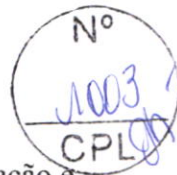
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

00003



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

cu

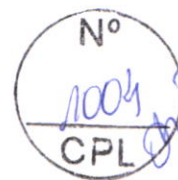






00003

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSTRUMASTER
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**



Pelo Presente Instrumento Particular de Alteração do Ato Constitutivo, o Sr. **ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Monção (MA), nascido em 15/02/1978, inscrito no CNH sob o nº 04563618731, DETRAN/MA e inscrito no CPF sob o nº 801.560.373-00, domiciliado na Avenida Doutor Jackson Kleper Lago, Quadra C, Lote 06, Bairro Ponta D'Areia, CEP 65.077-353 em São Luís (MA), resolve **Alterar e Consolidar** a Empresa **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21200717682 e no CNPJ sob nº 12.463.759/0001-90, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1420, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado neste ato o capital social que era de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para **R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais)**, sendo que o aumento do capital de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), já integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa fica alterado para:

Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Secundários:

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4391-6/00 - Obras de fundações

4222-7/02 - Obras de irrigação

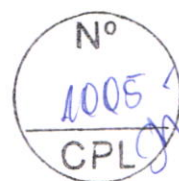
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

00004



4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção)
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras.)
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: caminhões, reboques, semi-reboques e similares).

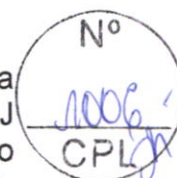
CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas e condições que regem o ato constitutivo, salvo aquelas que pelo presente instrumento foram alteradas para que juntas produzam um só efeito de direito legal.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante a seguinte redação:

O Sr. **ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Monção (MA), nascido em 15/02/1978, inscrito no RG sob o nº 663435960, expedida pela SESP/MA e inscrito no CPF sob o nº 801.560.373-00, domiciliado na Avenida Doutor Jackson Kleper Lago, Quadra C, Lote 06, Bairro Ponta D'Areia, CEP 65.077-353 em São Luís (MA), é o Sócio Único da empresa

Handwritten signatures and the number 00005.

CONSTRUMASTER - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21200717682 e no CNPJ sob nº 12.463.759/0001-90, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1420, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís – MA, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de CONSTRUMASTER - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social, Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1420, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís – MA

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é.

Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Secundários:

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4391-6/00 - Obras de fundações

4222-7/02 - Obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

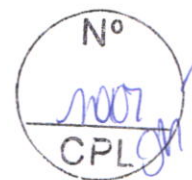
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00006



4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção)
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras.)
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: caminhões, reboques, semi-reboques e similares).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

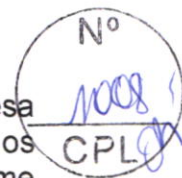
CLÁUSULA QUINTA: O capital social desta empresa é na importância de R\$ **4.500.000,00** (Quatro milhões e quinhentos mil reais), divididos em **4.500.000** (Quatro milhões e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ **1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócio	(%)	Quotas	Valor R\$
ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO	100	4.500.000	R\$ 4.500.000,00
TOTAIS:	100	4.500.000	R\$ 4.500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida por **ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO**, com os poderes e atribuições de



Sócio Administrador, com todos os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Também fica autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em Órgãos Públicos e Bancos, bem como podendo contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultada a nomeação de procuradores e administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado e assinado pelo Sócio Administrador, os termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESIMPEDIMENTO: O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE FILIAIS: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

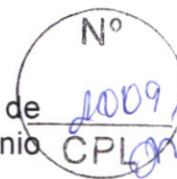
CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo Sócio Administrador, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS: Falecendo ou interditado o Sócio Administrador, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do Sócio, que, nessa hipótese,

00008



realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO: O Sócio Administrador, declara sob as penas da Lei que é enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de outubro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

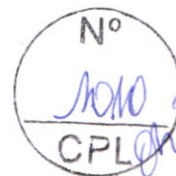
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito com foro essencial e contratual o da comarca de São Luís (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís (MA), 16 de setembro de 2021.

ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

00009

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80156037300	ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2021 16:35 SOB N° 20211191540.
PROTOCOLO: 211191540 DE 22/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107199570. CNPJ DA SEDE: 12463759000190.
NIRE: 21200717682. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2021.
CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00010

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 663435960 SESP MA			
CPF 801.560.373-00	DATA NASCIMENTO 15/02/1978		
FILIAÇÃO JOAO CALISTO DE CARVALHO			
RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA			
PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 04561618131	VALIDADE 22/05/2023	1ª HABILITAÇÃO 04/02/2009	
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Antonio Calisto Vieira Neto</i>			
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 03/06/2016		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		03652958015 MA036023040	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

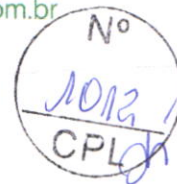
00011



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

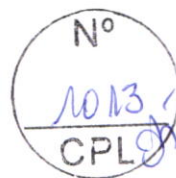
E-mail: licitacao@construmastereng.com.br



REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

[Handwritten signatures]

00012



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **801.560.373-00**

Nome: **ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO**

Data de Nascimento: **15/02/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/02/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:57:33** do dia **18/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B19F.649A.2812.CCA6**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Assinaturas manuscritas em azul.

00013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº
1014
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.463.759/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/08/2010

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOS HOLANDESES

NÚMERO
06

COMPLEMENTO
EDIF TECH OFFICE SALA 1420

CEP
65.077-357

BAIRRO/DISTRITO
PONTA D'AREIA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@CONSTRUMASTERENG.COM.BR

TELEFONE
(98) 3304-6189

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 10:51:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

00014



Nº

2015
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.463.759/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/08/2010

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV DOS HOLANDESES

NÚMERO
06

COMPLEMENTO

EDIF TECH OFFICE SALA 1420

CEP

65.077-357

BAIRRO/DISTRITO

PONTA D'AREIA

MUNICÍPIO

SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADE@CONSTRUMASTERENG.COM.BR

TELEFONE

(98) 3304-6189

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

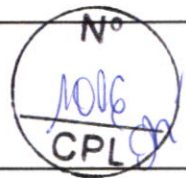
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 10:51:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

00015

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	73015006	CNPJ:	12463759000190
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA				
NOME FANTASIA:	CONSTRUMASTER CONSTRUÃ•ES E LOCAÃ•fO DE MAQUINAS LTDA				
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO				
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada				
CBO:	-				
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:	28/09/2021		
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	21200717682		
CAPITAL SOCIAL:	4.500.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	SEDE/MATRIZ		
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA		
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	LTDA		
LIVRO:		FOLHA:			
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte				

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	03040427036900000
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	06
ENDEREÇO:	AV DOS HOLANDESES	CEP:	65077357
COMPLEMENTO:	EDIF TECH OFFICE SALA 1420	BAIRRO:	PONTA D'AREIA
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÃŠNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	06
ENDEREÇO:	AV DOS HOLANDESES	CEP:	65077357
COMPLEMENTO:	EDIF TECH OFFICE SALA 1420	BAIRRO:	PONTA D'AREIA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contabilidadeconstrumaster@gm
TELEFONE	(98) 33046189
	contabilidadeconstrumaster@gm

00016

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
422350000	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
431930000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	80156037300	ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
80156037300	ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

00017

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 17/02/2022

CPF/CNPJ: 12463759000190

Nome/Razão: CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCACAO DE MAQUINAS

Contribuinte

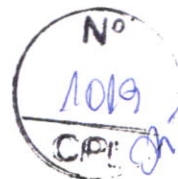
null

Servidor

00018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 12.463.759/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:56 do dia 11/02/2022 <hora e data de Brasília>.

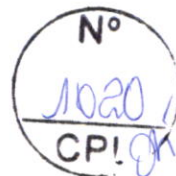
Válida até 10/08/2022.

Código de controle da certidão: **C882.39F0.4111.3326**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

00019



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014229/22

Data da

03/03/2022 09:51:30

Inscrição Estadual: 124362699

CPF/CNPJ: 12463759000190

Razão Social: CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 6 EDIF TECH OFFICE SALA 1420 CEP: 65077357 -

Telefone: (98)81319833

Município: SAO LUIS

UF: MA

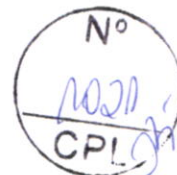
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signatures]
Data Impressão: 03/03/2022 09:51:30 00020



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 033078/22

Data da 10/03/2022 14:00:22

Inscrição Estadual: 124362699

CPF/CNPJ: 12463759000190

Razão Social: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES, 6 EDIF TECH OFFICE SALA 1420 CEP: 65077357 -

Telefone: (98)81319833

Município: SÃO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substantiado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358593023	09/03/2022	SALDO DÉBITO (NÃO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2022 14:00:22

00021



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006722072022

Validade: 06/05/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.463.759/0001-90	Inscrição Municipal: 73015006
Razão Social: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 06	Complemento: EDIF TECH OFFICE SALA 1420
Bairro: PONTA D'ÁREIA	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 06 de janeiro de 2022 às 14:43, sob o código de autenticidade nº 45BC417E4D318C4596DD378BA087ACC6.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

00022



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

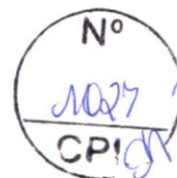
Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.463.759/0001-90**Razão Social:** CONSTRUMASTER CONST E LOC DE MAQ LTDA**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 06 ED TECH OFF S1420 / PONTA D'AREIA / SAO
LUIS / MA / 65077-357

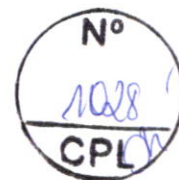
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022**Certificação Número:** 2022030401251750979339

Informação obtida em 10/03/2022 14:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.463.759/0001-90

Certidão nº: 2841118/2022

Expedição: 24/01/2022, às 14:22:50

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

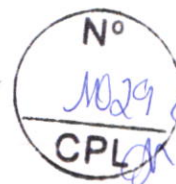
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

E-mail: licitacao@construmastereng.com.br



**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (ITEM 9.2.2.9)**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Rua Urbano Santos, Nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL -

A empresa **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Antônio Calisto Vieira Neto**, inscrito no CPF nº 801.560.373-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de quatorze ou dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz ().

São Luís – MA, 22 de março de 2022.

ANTONIO CALISTO
VIEIRA
NETO:80156037300

Assinado de forma digital
por ANTONIO CALISTO
VIEIRA NETO:80156037300
Dados: 2022.03.11
15:50:11 -03'00'

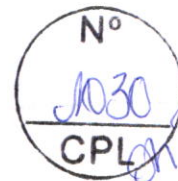
CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA
Antônio Calisto Vieira Neto
Diretor Administrativo



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

E-mail: licitacao@construmastereng.com.br



DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 1º DA LEI ESTADUAL 10789/2018
(ITEM 9.2.2.10)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Rua Urbano Santos, Nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL -

A empresa **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Antônio Calisto Vieira Neto**, inscrito no CPF nº 801.560.373-00, **DECLARA**, para fins do disposto no **ART 1º DA LEI ESTADUAL 10789/2018**, que contratará e manterá prioritariamente em seu quadro de empregados trabalhadores domiciliados nesse estado no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários, assegurando o pleno emprego e geração de renda no Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 22 de março de 2022.

ANTONIO
CALISTO VIEIRA
NETO:80156037
300

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CALISTO VIEIRA
NETO:80156037300
Dados: 2022.03.11
15:51:08 -03'00'

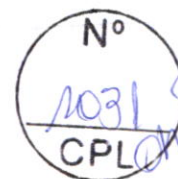
CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA
Antônio Calisto Vieira Neto
Diretor Administrativo



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

E-mail: licitacao@construmastereng.com.br



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
cu

00031

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.463.759/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 3.943.331,30
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 892.768,99
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 806.715,54
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 806.715,54
Banco Movimento		R\$ 0,00	R\$ 806.715,54
Banco do Brasil Ag 4445 C/C 29258-3		R\$ 0,00	R\$ 6.715,54
Aplicação BB		R\$ 0,00	R\$ 800.000,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 86.053,45
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 86.053,45
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 86.053,45
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 86.053,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 3.050.562,31
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 3.050.562,31
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 3.400.562,31
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 3.400.562,31
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 0,00	R\$ 2.350.562,31
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ 0,00	R\$ (350.000,00)
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ (350.000,00)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ 0,00	R\$ (350.000,00)
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 3.943.331,30
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 326.168,77
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 326.168,77
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 326.168,77
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 94.553,54
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 22.800,14
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 20.466,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.2E.11.1E.84.5E.13.93.34.E9.4C.2E.51.1A.05.5A.AB.B5.85.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

00032

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.463.759/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 51.287,30
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 231.615,23
(-) ISS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 16.369,56
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 22.977,66
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 106.050,25
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 40.835,77
(-) CSLL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 38.464,80
(-) IRRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 6.917,19
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 3.617.162,53
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 2.500.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 2.500.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 2.500.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 2.500.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 1.117.162,53
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 1.117.162,53
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 1.117.162,53
(-) Lucro Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 1.117.162,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.2E.11.1E.84.5E.13.93.34.E9.4C.2E.51.1A.05.5A.AB.B5.85.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

00033

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.463.759/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 4.768.816,13
RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 4.768.816,13
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 4.768.816,13
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 4.768.816,13
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (306.905,30)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (306.905,30)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (132.843,39)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (143.064,50)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (30.997,41)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (2.871.508,79)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (2.871.508,79)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (473.239,51)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (350.359,98)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (122.879,53)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 1.117.162,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.2E.11.1E.84.5E.13.93.34.E9.4C.2E.51.1A.05.5A.AB.B5.85.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

00034

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 12.463.759/0001-90
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
NIRE 21200717682
CNPJ 12.463.759/0001-90
Número de Ordem 1
Natureza do Livro Livro Diário
Início São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/08/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1878

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1878
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

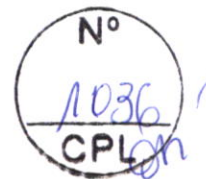
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.2E.11.1E.84.5E.13.93.34.E9.4C.2E.51.1A.05.5A.AB.B5.85.7E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

00035



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200717682	CNPJ 12.463.759/0001-90
NOME EMPRESARIAL CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2A.2E.11.1E.84.5E.13.93.34.E9.4C.2E.51.1A.05.5A.AB.B5.85.7E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁV LEGAL
Contador	01806361388	GISLEI CARVALHO DE MIRANDA:01806361388	707181360770903543 2	15/02/2021 a 15/02/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	12463759000190	CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS L: 12463759000190	707181362520765439 2	28/06/2021 a 28/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2A.2E.11.1E.84.5E.13.93.34.E9.4C.2E.
51.1A.05.5A.AB.B5.85.7E-0

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

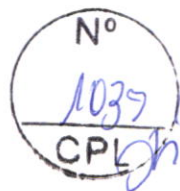
em 30/09/2021 às 22:34:09

79.1A.26.DE.D4.4C.43.2C
37.18.7B.45.55.C7.68.95

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

00036



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GISLEI CARVALHO DE MIRANDA
REGISTRO.....	: MA-013644/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 018.063.613-88

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/02/2022 as 15:23:44.

Válido até: 08/05/2022.

Código de Controle: 1376.9901.7548.0874.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

00037



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90
E-mail: licitacao@construmastereng.com.br

00038

DFL - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

MÊS/ANO BASE DE REFERÊNCIA: SINAPI - 09/2021, SBC - 11/2021, SICRO3 - 04/2021, ORSE - 08/2021

BDI SERVIÇOS: 26,84%

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 - SINRA/MA

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

Nº DO EDITAL: 003/2022 - SINRA/BA	EMPRESA: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
DATA BASE DA LICITAÇÃO: SINAPI - 09/2021, SBC - 11/2021, SICRO3 - 04/2021, ORSE - 08/2021	PRAZO: 12 MESES

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ATUAL

AC = ATIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL (IMOBILIZADO

OPERACIONAL + IMOBILIZADO NÃO

OPERACIONAL - DEPRECIAÇÃO)

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

LG =

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

2,74

LG =

SG = SOLVÊNCIA GERAL

SG =

ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AC = 892.768,99

RLP =

IT = 3.050.562,31

LC =

ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

= R\$ 892.768,99
R\$ 326.168,77

PC = 326.168,77

ELP =

AT = 3.943.331,30

CFA = 36.171.625,30

Assinado de forma digital
por ANTONIO CALISTO
VIEIRA
NETO:80156037300
Dados: 2022.03.17 18:15:40
-03'00'

Antônio Calisto Vieira Neto
Sócio Administrador
CPF Nº 801.560.373-00

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDA ELIZABETH CUNHA GOMES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://mnpes.gov.br/assinador-digital>

FERNANDA ELIZABETH CUNHA GOMES
Contador
CRC 008518/O-0

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quatorze (14) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência**, **Concordata**, ou **Recuperação Judicial ou Extrajudicial** ou **Insolvência Civil** contra **CONSTRUMASTER CONSTRUCOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **12.463.759/0001-90**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de fevereiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

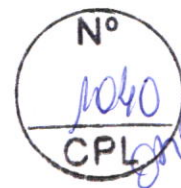
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 14/02/2022 11:44


00039



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA			Protocolo: MAC2201761310		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200717682	CNPJ 12.463.759/0001-90	Data de Ato Constitutivo 30/08/2010	Início de Atividade 20/08/2010		
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, Nº 06, EDIF TECH OFFICE SALA 1420, PONTA D'AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE RODOVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORES (CONSTRUCAO DE PARTES DO EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS, E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) ATIVIDADES PAISAGISTICAS.					
Capital Social R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO	CPF/CNPJ 801.560.373-00	Participação no capital R\$ 4.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO	CPF 801.560.373-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 28/09/2021	Número 20211191540	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 14:10:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AKGDQBEQ**.



MAC2201761310

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

00040



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

E-mail: licitacao@construmastereng.com.br



SUB-CONTRATADA

(ITEM 9.2.3.9)

00041

DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO DE MEI / ME / EPP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

Rua Urbano Santos, Nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL -

Na qualidade de representante legal da empresa **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21200717682 e no CNPJ sob nº 12.463.759/0001-90, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1420, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís – MA doravante denominado **CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA**, por intermédio de seu representante **ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO, CPF 801.560.373-00**, que subcontratará a Empresa **SANTA IZABEL EMPREENDIMENTOS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guarim, nº 238, Bairro: Centro, Arame – MA, CEP: 65.945-000, inscrita no CNPJ nº 43.009.963/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Bruno Costa Sousa**, inscrito no CPF nº 606.951.583-84, empresa a ser **SUBCONTRATADA** declara que aceita todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Itens que serão subcontratados:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	P. Unitário	Sub. Total
2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	10320	R\$ 24.080,00	R\$ 94.634,40
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	65635,2	R\$ 153.148,80	R\$ 85.763,33
2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	25800	R\$ 60.200,00	R\$ 125.818,00
2.4	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	M3	10320	R\$ 24.080,00	R\$ 213.108,00
4.1.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM	M	6.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 390.460,00



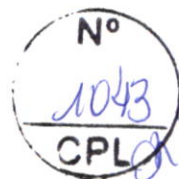
CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

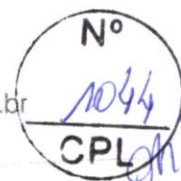
E-mail: licitacao@construmastereng.com.br

construmasterc@gmail.com

Fone: (98) 3304-6189



	EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016				
4.1.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.600,00	R\$ 8.400,00	R\$ 357.840,00
4.1.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.700,00	R\$ 6.300,00	R\$ 7.812,00
4.1.4	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 01 - areia extraída e brita produzida	M	39,60	R\$ 92,40	R\$ 20.278,10
4.3.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	765	R\$ 1.785,00	R\$ 8.443,05
4.3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 3,0M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8M3/111HP), LARF. DE 1,5M A 2,5M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	2478,264	R\$ 5.782,62	R\$ 56.207,03
4.3.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1934,787	R\$ 4.514,50	R\$ 81.983,37
4.3.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	256,2	R\$ 597,80	R\$ 123.140,82
4.3.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150	R\$ 350,00	R\$ 132.268,50



4.3.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150	R\$ 350,00	R\$ 213.209,50
4.3.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	225	R\$ 525,00	R\$ 381.386,25
4.3.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150	R\$ 350,00	R\$ 378.259,00
4.3.9	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	90	R\$ 210,00	R\$ 324.733,50
4.3.10	Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais	un	2,4	R\$ 5,60	R\$ 10.790,42
4.3.11	Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais	un	2,4	R\$ 5,60	R\$ 12.325,88
4.3.12	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais	un	2,4	R\$ 5,60	R\$ 14.781,76
4.3.13	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais	un	2,4	R\$ 5,60	R\$ 17.434,93
4.3.14	Poço de visita - PVI 06 - areia e brita comerciais	un	0,9	R\$ 2,10	R\$ 8.164,25
4.3.15	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	un	10,5	R\$ 24,50	R\$ 2.861,11



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

E-mail: licitacao@construmastereng.com.br

construmasterc@gmail.com

Fone: (98) 3304-6189

Nº
1045
CPLD

4.3.16	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	10,5	R\$ 24,50	R\$ 19.298,65
4.3.17	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	42	R\$ 98,00	R\$ 123.474,12
4.3.18	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DIÂMETRO=0,60M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	0,3	R\$ 0,70	R\$ 1.085,22
4.3.19	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO=0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	0,3	R\$ 0,70	R\$ 1.610,67
4.3.20	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO=1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	0,6	R\$ 1,40	R\$ 4.503,83
4.3.21	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	0,6	R\$ 1,40	R\$ 4.968,36
4.3.22	Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	0,3	R\$ 0,70	R\$ 4.486,27
4.3.23	Lastro de areia comercial - espalhamento manual	m³	630	R\$ 16,803	R\$ 1.171,67
4.3.24	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	2295	R\$ 5,382	R\$ 120,18

4.3.25	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte móvel afixado em bloco de concreto - confecção	m²	158,256	R\$ 369,26	R\$ 42.110,87
4.3.26	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	undia	4,2	R\$ 9,80	R\$ 17,05
4.3.27	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	131,88	R\$ 307,72	R\$ 957,01
				TOTAL	R\$ 3.486.295,50

OBS: Declaro que os itens acima estão atendendo o exigido no **subitem 12.7.1 do edital**, pois está dentro do intervalo exigido para subcontratação que é de **até 30% trinta por cento**) e será confirmado com os valores constantes na Proposta de Preços.

Percentual de Subcontratação: 19,60%

São Luis, 22 de março de 2022

ANTONIO
CALISTO VIEIRA
NETO:801560373
00

Assinado de forma digital
por ANTONIO CALISTO
VIEIRA
NETO:80156037300
Dados: 2022.03.18
18:02:37 -03'00'

CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA

Antônio Calisto Vieira Neto
Diretor Administrativo

Bruno Costa Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 111931159-4

SANTA IZABEL EMPREENDIMENTOS

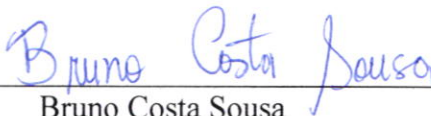
Bruno Costa Sousa
Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA A SUBCONTRATAÇÃO
(ITEM 9.2.3.9 | Sub-contratada |)

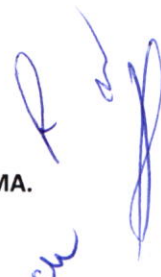
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Rua Urbano Santos, Nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL -

A **SANTA IZABEL EMPREENDIMENTOS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guarim, nº 238, Bairro: Centro, Arame – MA, CEP: 65.945-000, inscrita no CNPJ nº **43.009.963/0001-69**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Bruno Costa Sousa**, inscrito no CPF nº **606.951.583-84**, DECLARA, para os devidos fins que estamos **CIENTES** e **CONCORDAMOS** com os termos da subcontratação através da empresa **CONSTRUMASTER** relativo a concorrência em epigrafe.

São Luís – MA, 22 de março de 2022.



Bruno Costa Sousa
606951583-84
Administrador



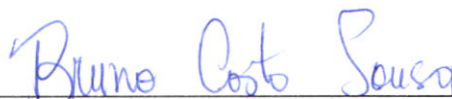
**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (ITEM 9.2.2.10 [Sub-contratada])**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Rua Urbano Santos, Nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL -

A **SANTA IZABEL EMPREENDIMENTOS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guarim, nº 238, Bairro: Centro , Arame – MA, CEP: 65.945-000, inscrita no CNPJ nº **43.009.963/0001-69**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Bruno Costa Sousa**, inscrito no CPF nº **606.951.583-84**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Luís – MA, 22 de março de 2022.



Bruno Costa Sousa
606951583-84
Administrador

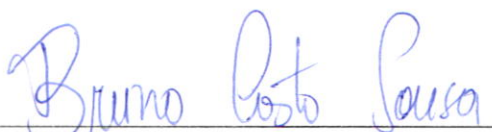
DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Rua Urbano Santos, Nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL -

A **SANTA IZABEL EMPREENHIMENTOS** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guarim, nº 238, Bairro: Centro, Arame – MA, CEP: 65.945-000, inscrita no CNPJ nº **43.009.963/0001-69**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Bruno Costa Sousa**, inscrito no CPF nº **606.951.583-84**, DECLARA, para fins do disposto no **ART 1º DA LEI ESTADUAL 10789/2018**, que contratará e manterá prioritariamente em seu quadro de empregados trabalhadores domiciliados nesse estado no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários, assegurando o pleno emprego e geração de renda no Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 22 de março de 2022.



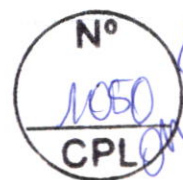
Bruno Costa Sousa
606951583-84
Administrador



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

E-mail: licitacao@construmastereng.com.br



HABILITAÇÃO JURÍDICA DA SUB- CONTRATADA

00050

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**NIRE: 21102394528****CNPJ: 43.009.963/0001-69****BRUNO C. SOUSA**

Bruno Costa Sousa, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Arame-MA, nascido em 06/02/1997, portador do RG nº 040965352010-8 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 606.951.583-84, residente e domiciliado na Rua São José, nº 248 – Centro, cidade de Arame-MA, CEP 65.945-000. Empresário Individual, sob o nome empresarial **BRUNO C. SOUSA**, com sede na Avenida Guarim, nº 238– Centro, cidade de Arame-MA, CEP 65.945-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21102394528**, em 05/08/2021, e no **CNPJ/MF** sob o número **43.009.963/0001-69**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da empresa para:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia.
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

1

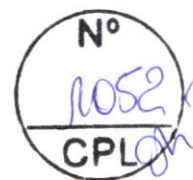
00051

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 21102394528

CNPJ: 43.009.963/0001-69

BRUNO C. SOUSA



Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de Alteração de Empresário Individual, que passa a ter a seguinte redação:

↓
↓
↓

2

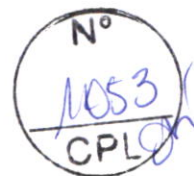
00052

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 21102394528

CNPJ: 43.009.963/0001-69

BRUNO C. SOUSA



Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial **BRUNO C. SOUSA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua São José, nº 248 – Centro, cidade de Arame-MA, CEP 65.945-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

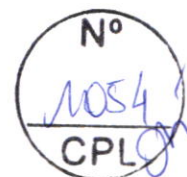
- 71.12-0-00** - Serviços de engenharia.
- 41.20-4-00** - Construção de edifícios.
- 42.11-1-01** - Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 43.13-4-00** - Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00** - Obras de fundações
- 43.99-1-04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05** - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 21102394528

CNPJ: 43.009.963/0001-69

BRUNO C. SOUSA



Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

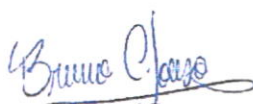
Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração do ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

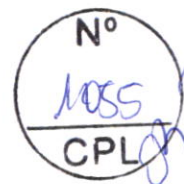
Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Arame-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Arame-MA, 30 de agosto de 2021.


Bruno Costa Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 111931159-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUNO C. SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47657430397	ELIELTON REZENDE DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2021 12:45 SOB N° 20211116718.
PROTOCOLO: 211116718 DE 03/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106666540. CNPJ DA SEDE: 43009963000169.
NIRE: 21102394528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2021.
BRUNO C. SOUSA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00055

Nº
1056
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **BRUNO COSTA SOUSA**

FILIAÇÃO
**WANDERLEY BEZERRA SOUSA E
FRANCINETE DA CONCEIÇÃO COSTA**

DATA NASCIMENTO: 06/02/1997
NATURALIDADE: ARAME - MA
OBSERVAÇÃO:

ORGAO EXPEDIDOR: SSP/MA
FATOR RH: **

Bruno Costa Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 00695158384 DN: P-147 VIA-02
REGISTRO-CRIMINAL: 040965352010-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N 16744 FLS 82 LIV 21 ARAME MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF
073706241180/104/0066 5293139 /00050/MA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
16125694462
CERT. MILITAR
271292044234
CNH
6605401344 CNS
896003410395085

MAIB13217032

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

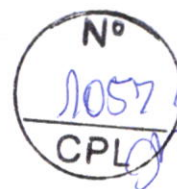
00056



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

E-mail: licitacao@construmastereng.com.br

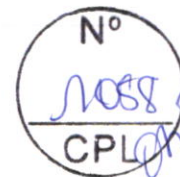


REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

Handwritten blue ink marks, including a checkmark and several signatures or initials.

00057

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **606.951.583-84**

Nome: **BRUNO COSTA SOUSA**

Data de Nascimento: **06/02/1997**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/10/2010**

Digito Verificador: **00**

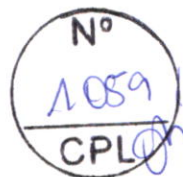
Comprovante emitido às: **18:42:05** do dia **18/03/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4063.17B3.A8B9.9F21**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

00058



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **BRUNO COSTA SOUSA**

FILIAÇÃO
WANDERLEY BEZERRA SOUSA E
FRANCINETE DA CONCEIÇÃO COSTA

DATA NASCIMENTO: 06/02/1997 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR BH: **

NATURALIDADE
ARAME - MA

OBSERVAÇÃO

Bruno Costa Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 60695158384 DNI: P-147 VIA-02
REGISTRO GERAL: 040965352010-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/03/2020
REGISTRO CIVIL
NASC N 16744 FLS 82 LIV 21 ARAME MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTPS / SERIE / UF:
073706241180/104/0066 5293139 /00050/MA

RG: 16125694462 IDENTIDADE PROFISSIONAL:
CERT. MILITAR:
271292044234

CNH: 6805401344 CNB: 898003410395085

MAI813217032

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00059



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº
1060
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.009.963/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2021
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRUNO C. SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA IZABEL EMPREENDIMENTOS	PORTE ME ☒
---	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GUARIM	NÚMERO 238	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAME	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG_BRUNOCS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8446-7955
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

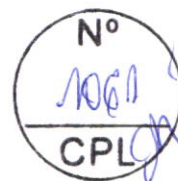
Emitido no dia **18/03/2022** às **18:44:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00060



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNO C. SOUSA
CNPJ: 43.009.963/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:16:28 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

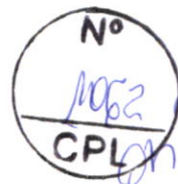
Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **4954.5489.534D.78F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature
00061



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017378/22

Data da

15/03/2022 10:59:14

Inscrição Estadual: 127195351

CPF/CNPJ: 43009963000169

Razão Social: BRUNO C SOUSA

Endereço: AVE GUARIM, 238 CEP: 65945000 - CENTRO

Telefone: (98)84467955

Município: ARAME

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

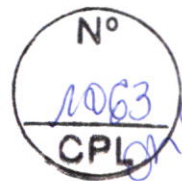
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2022 10:59:14 00062



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035737/22

Data da

15/03/2022 10:57:49

Inscrição Estadual: 127195351

CPF/CNPJ: 43009963000169

Razão Social: BRUNO C SOUSA

Endereço: AVE GUARIM, 238 CEP: 65945000 - CENTRO

Telefone: (98)84467955

Município: ARAME

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: **13/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2022 10:57:49

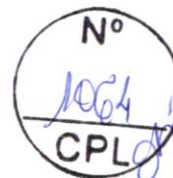
00063



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 12.542.767/0001-21



11/03/2022 23:43:00
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22/2022

AUTENTICAÇÃO:HXZD-KPUC

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **BRUNO C. SOUSA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **43.009.963/0001-69**, situada à **AV. GUARIM, 238 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/09/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

ARAME-MA, 11/03/2022.

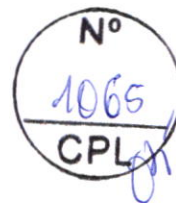
00064



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 12.542.767/0001-21



11/03/2022 23:44:27
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 23/2022

AUTENTICAÇÃO:HCAV-D9HC

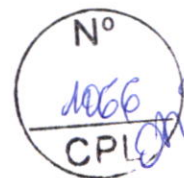
CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **BRUNO C. SOUSA**, inscrita sob o CNPJ: **43.009.963/0001-69**, situada à **AV. GUARIM, 238 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débitos em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/09/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

ARAME-MA, 11/03/2022.

00065



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 43.009.963/0001-69**Razão Social:** BRUNO C SOUSA**Endereço:** AV AV GUARIM 238 / CENTRO / ARAME / MA / 65945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

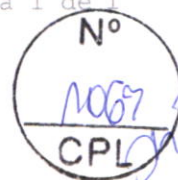
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031716415221244680

Informação obtida em 17/03/2022 20:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00066

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRUNO C. SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.009.963/0001-69

Certidão nº: 8499842/2022

Expedição: 15/03/2022, às 11:06:44

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO C. SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.009.963/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

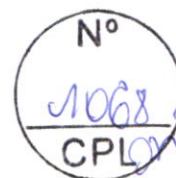
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 12.542.767/0001-21



12/03/2022 00:06:38

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 331401-4 Situação: ATIVA

Razão social: BRUNO C. SOUSA

Nome Fantasia: SANTA ISABEL EMPREENDIMENTOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 43.009.963/0001-69

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: ME

Data de Inclusão: 26/10/2021 15:24:52

Data de Início: 05/08/2021

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 05/08/2021

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	AV. GUARIM	238	CENTRO	ARAME-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	43.009.963/0001-69	BRUNO C. SOUSA	0,01	05/08/2021	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	26/10/2021	

00068

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60695158384
DATA: 26/10/2021
HORA: 11:19

INSC. ESTADUAL: 12.719.535-1
RAZÃO SOCIAL: BRUNO C. SOUSA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 09/09/2021

Nº

CPL

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS: 42 DEFERIMENTO NOVA EMPRESA

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFÍCIO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 43.009.963/0001-69 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: BRUNO C. SOUSA
NIRE: 21102394528 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 05/08/2021 CAPITAL SOCIAL: 30.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: eng_brunocs@outlook.com ÁREA UTILIZADA: 50

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65945-000
ENDEREÇO AVE GUARIM NÚMERO: 238
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO MERCADO MUNICIPAL BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ARAME ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8446-7955 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE GUARIM NÚMERO: 238
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ARAME ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8446-7955 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
5	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
6	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
8	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
9	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
10	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
11	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
12	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60695158384	BRUNO COSTA SOUSA	801 - EMPRESARIO
47657430397	ELIELTON REZENDE DA SILVA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	05/08/2021	--	Ativo

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 60695158384

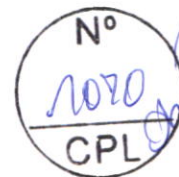
DATA: 26/10/2021

HORA: 11:19

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



00070

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro 05 (cinco) folhas, tipograficamente numeradas de 1 a 5, que servirá de **Balanço Patrimonial nº 01** das operações compreendidas no período de 05/08/2021 a 31/12/2021, da Empresa **BRUNO C. SOUSA**, estabelecida na Avenida Guarim, 238 – Centro, cidade de Arame, Estado do Maranhão, devidamente registrada na JUCEMA sob o nº 21102394528 com despacho em 05 de agosto de 2021, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 43.009.963/0001-69, Inscrição Estadual nº 12.719.535-1 e Inscrição Municipal nº 331401.

Arame-MA, 05 de agosto de 2021.

Bruno Costa Sousa

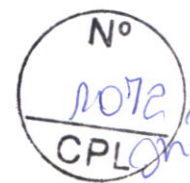
Bruno Costa Sousa
Empresário
CPF: 606.951.583-84

Elielton Rezende da Silva
Elielton Rezende da Silva
CONTADOR
CRC/MA: 8411/O-3

Elielton Rezende da Silva
Contador
CRC/MA: 8411/O-2

N
R
cr
1

BRUNO C. SOUSA
SANTA IZABEL EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.009.963/0001-69
Inscrição Estadual: 12.719.535-1
NIRE: 21102394528
Av. Guarim, 238 – Centro Fone: (98) 9-8446-7955
65.945-000 Arame - Maranhão



BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		2021
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>		
<u>DISPONÍVEL</u>		
Caixa		2.580,00
Bancos c/Movimento		<u>162,00</u>
		2.742,00
CRÉDITOS A RECEBER		
Dupls. a Receber		8.255,88
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos		825,79
(-) Duplicatas Descontadas		500,00
Adiantamentos a Empregados		<u>800,00</u>
		7.730,09
<u>ESTOQUES</u>		
Mercadorias		99.500,00
Material de Consumo		<u>20.200,00</u>
		119.700,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Títulos a Receber		0.00
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios		10.500,00
(-) Depreciação Acumulada de Móveis		(650,00)
Veículos		21.854,02
(-) Depreciação Acumulada de Veículos		<u>(2.000,00)</u>
		29.704,02
TOTAL DO ATIVO		159.876,11
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Impostos a Pagar		5.890,00
Duplicatas a Pagar		<u>58.500,00</u>
		64.390,00
PASSIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social		30.000,00
Reserva de Capital		15.500,00
Lucros Acumulados		<u>49.986,11</u>
		95.486,11
TOTAL DO PASSIVO+PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		159.876,11

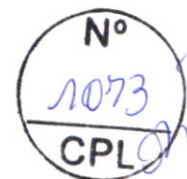
Arame-MA, 31 de dezembro de 2021.

Bruno Costa Sousa
Empresário
CPF: 606.951.583-84

Elielton Rezende da Silva
Contador
CRC/MA: 8411/O-2

00072

BRUNO C. SOUSA
SANTA IZABEL EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.009.963/0001-69
Inscrição Estadual: 12.719.535-1
NIRE: 21102394528
Av. Guarim, 238 – Centro Fone: (98) 9-8446-7955
65.945-000 Arame - Maranhão



APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

<u>DÉBITO</u>	2021
CUSTOS	
Mercadorias Gerais	360.250,00
	360.250,00
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	
<u>ADMINISTRATIVAS</u>	
Pró-labore	950,00
Serviços Contábeis	1.132,00
Previdência Social	523,20
Impostos	6.173,00
Água e Luz	351,00
Depreciação	650,00
	9.779,20
<u>TRIBUTÁRIAS</u>	
Taxa de Fiscalização	
Juros & Multas	
<u>CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO</u>	
Saldo Devedor	0,00
LUCRO LÍQUIDO	
Lucro Líquido do Exercício	81.470,80
	451.500,00
<u>CRÉDITO</u>	
<u>RECEITAS OPERACIONAIS</u>	
Vendas de Mercadorias Gerais	451.500,00
	451.500,00

Arame-MA, 31 de dezembro de 2021.

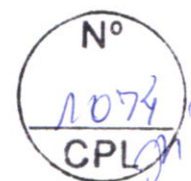
Bruno Costa Sousa
 Empresário
 CPF: 606.951.583-84

Elielton Rezende da Silva
 Contador
 CRC/MA: 8411/O-2

00073

2

BRUNO C. SOUSA
SANTA IZABEL EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 43.009.963/0001-69
Inscrição Estadual: 12.719.535-1
NIRE: 21102394528
Av. Guarim, 238 – Centro Fone: (98) 9-8446-7955
65.945-000 Arame - Maranhão



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA MERCADORIAS GERAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DÉBITO

	2021
<u>ESTOQUE INICIAL</u>	
Estoque Inicial	9.500,00
Compras no Exercício	360.250,00
Impostos Incidentes s/Compras	<u>61.242,50</u>
	369.750,00
 Lucro Bruto	 91.250,00

CRÉDITO

<u>VENDAS NO EXERCÍCIO</u>	
Vendas no Exercício	451.500,00
Impostos Incidentes s/Vendas	<u>76.755,00</u>
	451.500,00
 Estoque Final	 20.200,00

Arame-MA, 31 de dezembro de 2021.

Bruno Costa Sousa
Empresário
CPF: 606.951.583-84

Elielton Rezende da Silva
Contador
CRC/MA: 8411/O-2

3
00074

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro 05 (cinco) folhas, tipograficamente numeradas de 1 a 5, que servirá de **Balanco Patrimonial nº 01** das operações compreendidas no período de 05/08/2021 a 31/12/2021, da Empresa **BRUNO C. SOUSA**, estabelecida na Avenida Guarim, 238 – Centro, cidade de Arame, Estado do Maranhão, devidamente registrada na JUCEMA sob o nº 21102394528 com despacho em 05 de agosto de 2021, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 43.009.963/0001-69, Inscrição Estadual nº 12.719.535-1 e Inscrição Municipal nº 331401.

Arame-MA, 31 de dezembro de 2021.

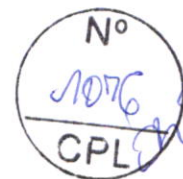
Bruno Costa Sousa

Bruno Costa Sousa
Empresário
CPF: 606.951.583-84

Elielton Rezende da Silva
Elielton Rezende da Silva
CONTADOR
CRC/MA 8411/O-3

Elielton Rezende da Silva
Contador
CRC/MA: 8411/O-2

✓
ch R
2
00075



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUNO C. SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47657430397	ELIELTON REZENDE DA SILVA
60695158384	BRUNO COSTA SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022 16:31 SOB Nº 20220320659.
PROTOCOLO: 220320659 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203392449. CNPJ DA SEDE: 43009963000169.
NIRE: 21102394528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2022.
BRUNO C. SOUSA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00076



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUNO C. SOUSA			Protocolo: MAC2201818370
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102394528	CNPJ 43.009.963/0001-69	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/08/2021	Início de Atividade 05/08/2021
Endereço Completo Avenida GUARIM, Nº 238, CENTRO-Arame/MA- CEP65945-000			
Objeto SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/09/2021	Número 20211116718	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BRUNO COSTA SOUSA Identidade: 0409653520108 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 606.951.583-84 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2022, às 19:34:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFE2TDVF.



MAC2201818370

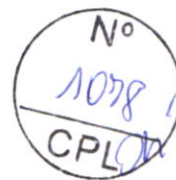
LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

E-mail: licitacao@construmastereng.com.br



GARANTIA DA PROPOSTA (ITEM 9.2.4)

[Handwritten signatures]

00078



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS

Nº
1079
CPL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/03/2022 10:00:26

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413

Proposta: 3324858

Controle Interno (Código Controle): 671051058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 06.158.455/0001-16 R RUI BARBOSA, 201, CENTRO, - IMPERATRIZ - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 12.463.759/0001-90 - AV DOS HOLANDESES 6 ED TECH OFFICE SL 1420 - SAO LUIS - MA - EDIFÍCIO TECH OFFICE SALA 1420

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Leonardo D. Boguszewski

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Leonardo Deeke Boguszewski Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

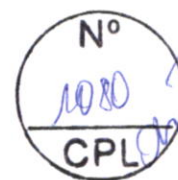
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

00079



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413
Proposta: 3324858
Controle Interno (Código Controle): 671051058
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 205.081,26	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 205.081,26	21/03/2022	20/07/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	475,90
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00

Prêmio Total R\$ **475,90**

Condições de
Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
24/03/2022

Nº Camê
12645006

Valor(R\$)
475,90

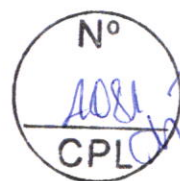
Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413

Proposta: **3324858**

Controle Interno (Código Controle): **671051058**

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

[illegible]

2





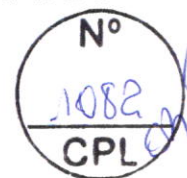
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413

Proposta: 3324858

Controle Interno (Código Controle): 671051058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413

Proposta: 3324858

Controle Interno (Código Controle): 671051058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

junto
SEGUROS

Nº
1083
CPL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten signatures and initials in blue ink.



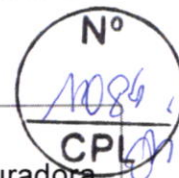
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413

Proposta: 3324858

Controle Interno (Código Controle): 671051058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413

Proposta: 3324858

Controle Interno (Código Controle): 671051058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

junto
SEGUROS

Nº
10854
CPL

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[Handwritten signatures]

APÓLICE DIGITAL



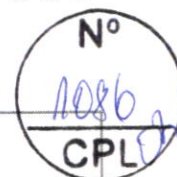
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413

Proposta: 3324858

Controle Interno (Código Controle): 671051058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413

Proposta: 3324858

Controle Interno (Código Controle): 671051058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

junto
SEGUROS

Nº
1087
CPL

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

NV
F
JW
[Signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413
Proposta: 3324858
Controle Interno (Código Controle): 671051058
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

junto
SEGUROS

Nº
1088
CPL

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%---do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
-----15/365----- ---13%---	-----195/365----- ---73%---
-----30/365----- ---20%---	-----210/365----- ---75%---
-----45/365----- ---27%---	-----225/365----- ---78%---
-----60/365----- ---30%---	-----240/365----- ---80%---
-----75/365----- ---37%---	-----255/365----- ---83%---
-----90/365----- ---40%---	-----270/365----- ---85%---
-----105/365----- ---46%---	-----285/365----- ---88%---
-----120/365----- ---50%---	-----300/365----- ---90%---
-----135/365----- ---56%---	-----315/365----- ---93%---
-----150/365----- ---60%---	-----330/365----- ---95%---
-----165/365----- ---66%---	-----345/365----- ---98%---
-----180/365----- ---70%---	-----365/365----- ---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



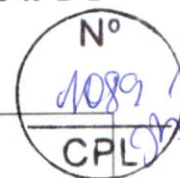
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413

Proposta: 3324858

Controle Interno (Código Controle): 671051058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413
Proposta: 3324858
Controle Interno (Código Controle): 671051058
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

junto
SEGUROS

Nº
1090
CPL

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

APÓLICE DIGITAL



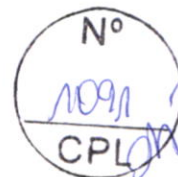
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413

Proposta: 3324858

Controle Interno (Código Controle): 671051058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413

Proposta: 3324858

Controle Interno (Código Controle): 671051058

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

junto
SEGUROS

1092

CPL

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0306413
Proposta: 3324858
Controle Interno (Código Controle): 671051058
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0306413.000000

junto
SEGUROS

Nº
1094
CPL

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL 00094



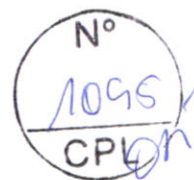
Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0306413**

Proposta: **3324858**

Controle Interno (Código Controle): **671051058**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0306413.000000**

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0306413**

Local e Data

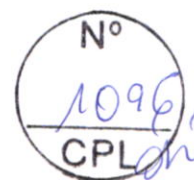
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL 00095



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_27022022_100456_202**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2022.

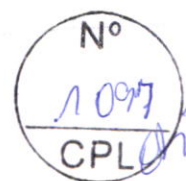
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



CONSTRUMASTER
INFRAESTRUTURA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

E-mail: licitacao@construmastereng.com.br



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

✓

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

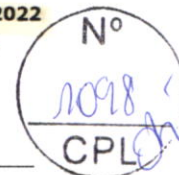
Nº 859911/2022

Emissão: 01/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: 90DDO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUMASTER - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

Registro: 0000010835

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.500.000,00

Data do Capital: 28/09/2021

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.); OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; ALUGUEL DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA E LONGA DURA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS.) ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (A LOCAÇÃO DE LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA DOS HOLANDESES, 06, EDIFÍCIO TECH OFFICE, SALA 1420, PONTA D AREIA, SÃO LUÍS, MA, 65077357

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/05/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010835EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANA LETICIA MENDES FERREIRA

Registro: 1116166216

CPF: 005.361.783-56

Data Início: 01/02/2022

Data Fim: Indefinido



000098



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

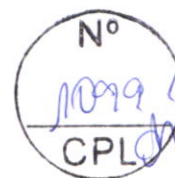
Nº 859911/2022

Emissão: 01/02/2022

Validade: 31/03/2022

Chave: 90DD0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Data Fim de Contrato: 12/12/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NAPOLEAO VIANA NETO

Registro: 1100263055

CPF: 754.519.053-04

Data Início: 26/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/06/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EDER BUZO ALCINE

Registro: 1700344374

CPF: 031.734.629-63

Data Início: 09/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 19/07/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º; Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEX FERREIRA DE ALMEIDA

Registro: 1100353828

CPF: 407.429.033-20

Data Início: 03/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 15/04/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MATEUS FAUSTINO MAIA

Registro: 0617286515

CPF: 045.384.693-94

Data Início: 31/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RICARDO DA SILVEIRA NOGUEIRA LIMA

Registro: 0608213489

CPF: 611.361.071-34

Data Início: 27/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RES ...218, ART 08, 29.06.73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios



00099



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 859911/2022

Emissão: 01/02/2022

Validade: 31/03/2022

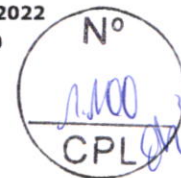
Chave: 90DD0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócio: ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO

CPF: 801.560.373-00

Função: SOCIO



N

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 90DD0
Impresso em: 01/02/2022 às 12:53:58 por: adapt, ip: 179.216.147.37



00100



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

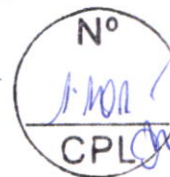
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

854385/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MATEUS FAUSTINO MAIA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATEUS FAUSTINO MAIA**

Registro: **112742MA**

RNP: **0617286515**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210413945** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/04/2021** Baixada em: **17/09/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUMASTER - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

CPF/CNPJ: **06.307.102/0001-30**

Endereço do contratante: **AVENIDA AVENIDA PEDRO II, S/N**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **S. LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65010904**

Contrato: **10/2021**

Celebrado em: **16/04/2021**

Valor do contrato: **R\$ 8.975.092,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AVENIDA PEDRO II, S/N**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **S. LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65010904**

Coordenadas Geográficas: **-2.530701, -44.306810**

Data de início: **16/04/2021**

Conclusão efetiva: **15/04/2022**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

CPF/CNPJ: **06.307.102/0001-30**

Atividade Técnica: **17 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 264.90 metro; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 862.55 metro cúbico; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1916.76 metro quadrado; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6991.23 tonelada;**

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE MODERNIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA BURACO).

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 854385/2021

01/10/2021, 12:00

WbBAY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **WbBAY**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçá, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



00101

Impresso em: 01/10/2021, às 17:10.

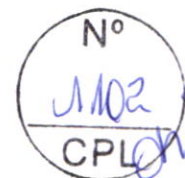
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **CONSTRUMASTER – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1420, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís – MA,, executou os serviços de **Manutenção Preventiva, Corretiva e Modernização de Vias**, no período de 16/04/2021 a 31/08/2021, sob a responsabilidade da equipe técnica composta pelos engenheiros civis:

NOME PROFISSIONAL	RNP Nº	ART Nº
MATEUS FAUSTINO MAIA	0617286515	MA20210413945
ALEX FERREIRA DE ALMEIDA	1100353828	MA20210420663
EDER BUZO ALCINE	1700344374	MA20210454178

A obra foi contratada pela prefeitura de São Luís, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no dia 16 de abril de 2021 em decorrência do processo Administrativo nº 0007642/2021 de 12 de fevereiro de 2021, por contrato nº 10/2021. Na obra foram executados os seguintes serviços, discriminados e quantificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES
1	Serviços Executados Diurnamente		
1.3	Administração Local		
1.3.3	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	MÊS	2,98
1.3.4	VEÍCULO SEDAN - 71 a 115 CV - BDI = 16.80	MÊS	11,92
1.3.5	CAMINHONETE 71 A 115 CV - BDI = 16.80	MÊS	2,98
1.3.8	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR - P1	H	349,60
1.3.9	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO - P2	H	349,60
1.3.10	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR - P3	H	1.048,79
1.3.11	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	1.048,79
1.3.12	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (O. CIVIS)	H	349,60
1.3.14	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	H	524,39
1.3.16	TOPOGRAFO	H	524,39
1.3.17	LABORATORISTA	H	1.048,79
1.3.18	AUX. DE LABOR.	H	1.048,79
1.3.19	APONTADOR	H	1.048,79
1.3.22	LABORATÓRIO DE SOLOS	MÊS	2,98
1.3.23	LABORATÓRIO DE BETUME	MÊS	2,98



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854385/2021, em 01/10/2021 emitida



Certidão nº 854385/2021
01/10/2021, 17:10

Chave de Impressão: WbBAY
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2021 e contém 6 folhas

0010



1.4 Mobilização e Desmobilização			
1.4.1	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - 240 KW - BDI = 16.80	UN	1.200,00
1.4.2	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10.5 T	CHP	1.200,00
1.4.3	VAN - 120 A 140 CV (12 PESSOAS) - BDI = 16.80	MÊS	32,00
1.5 Sinalização para Desvio de Tráfego			
1.5.1	PLACA DE ADVERTÊNCIA MONTADA EM SUPORTE METALICO	UN	56,00
1.5.2	SINALIZACAO DE TRÂNSITO - NOTURNA	M	917,94
1.5.3	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL. H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	48,00
1.6 Remendo Profundo. Reciclagem de Base e Reconstrução das Camadas Inferiores do Pavimento			
1.6.1	REMENDO PROFUNDO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	M³	911,82
1.6.2	CARGA. MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA. BRITA. PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	62,00
1.6.3	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m3	1.991,50
1.6.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3xKM	41.857,37
1.6.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	2.686,04
1.6.8	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	1.462,75
1.6.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	M3xKM	38.470,30
1.6.10	CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - BDI = 16.80	KG	33.737,31
1.6.11	CARGA. MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	T	33,74
1.6.12	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	1.092,43
6.13	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	M²	10.309,37
1.6.14	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - BDI = 16.80	TKM	24,73
1.6.15	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) - BDI = 16.80	KG	12.371,25
1.6.16	RECICLAGEM DE BASE COM 3% DE CIMENTO EM PESO	m³	766,70
1.6.18	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. DE 1ª CAT (PAV.URB.)	M3	632,53

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854385/2021, em 01/10/2021

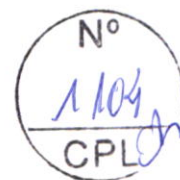


Certidão nº 854385/2021
01/10/2021, 17:10
Chave de Impressão: WbBAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2021 e contém 6 folhas

00103





1.6.19	COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M3	25.264,78
1.6.20	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB.)	M2	1.916,76
1.6.21	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA (PAV.URB.)	M3	575,04
1.7	Fresagens das Soluções 01, 02 e 03. Limpeza c/ Compressor e Retira de Entulho (Meio-fio e Sarjeta Danificados)		
1.7.1	FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	m³	1.000,00
1.7.2	FRESAGEM CONTÍNUA À FRIO	M3	1.443,04
1.7.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3xKM	39.000,00
1.7.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	1.981,56
1.7.6	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	38.245,02
1.7.7	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	5.200,00
1.7.8	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m3	23,86
1.7.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3xKM	13.811,25
1.7.11	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	25,12
1.8	Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ (Área do Remendo Profundo das Soluções 02 e 03. Área do Remendo Superficial das Soluções 01 e 02 e Área da Solução 03)		
1.8.1	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	m²	97.100,38
1.8.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - BDI = 16.80	tkm	858,00
1.8.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	T	7.035,60
1.8.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE. COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	t	7.035,60
1.8.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	M3xKM	180.197,51
1.8.6	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - BDI = 16.80	tkm	24,73
1.8.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3xKM	201.017,14
1.8.8	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) - BDI = 16.80	KG	48.550,19
1.8.9	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) - BDI = 16.80	T	330,67

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854385/2021, em 01/10/2021 emitida

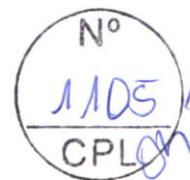


Certidão nº 854385/2021
01/10/2021, 17:10

Chave de Impressão: WbBAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2021 e contém 6 folhas





1.8.10	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL 60/85 (COM ICMS E POLÍMERO) - BDI = 16.80	T	376,38
1.10	Serviços Complementares		
1.10.3	MEIO FIO EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (9v12X25X100CM) C/ SARJETA (13X10v12CM) FC28=20MPA COM ARGAM. (1CI:3ARMLC) P/ARREIMATE DO REJUNT. - INCLUSO ESCAV./APILOAMENTO/REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M	30.243,00
1.10.4	MEIO FIO EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (5X25X100CM). FC28=20MPA COM ARGAM. (1CI:3ARMLC) P/ARREIMATE DO REJUNT. E PINTURA A CAL 2 DEMÃOS - INCLUSO ESCAV. /APILOAM. /REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M	211,92
1.10.5	CALÇADA EM CONCRETO, TRAÇO 1:3:5 (FCK=12MPA), PREPARO MECÂNICO, E=7CM	M	30.243,00
2	Serviços Executados Noturnamente (*)		
2.1	Administração Local		
2.1.1	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR - P1	H	174,80
2.1.2	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO - P2	H	174,80
2.1.3	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR - P3	H	524,39
2.1.4	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	524,39
2.1.5	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (O. CIVIS)	H	174,80
2.1.6	APONTADOR	H	524,39
2.2	Mobilização e Desmobilização		
2.2.1	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE COM CAPACIDADE DE 22 T - 240 KW - BDI = 16.80	UN	103,29
2.2.2	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - 10.5 T	CHP	103,29
2.3	Sinalização para Desvio de Tráfego		
2.3.1	PLACA DE ADVERTÊNCIA MONTADA EM SUPORTE METALICO	un	2,00
2.3.2	SINALIZACAO DE TRÂNSITO - NOTURNA	M	458,93
2.3.3	CONE DE SINALIZACAO EM PVG FLEXIVEL. H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	2,00
2.4	Remendo Profundo. Reciclagem de Base e Reconstrução das Camadas Inferiores do Pavimento		
2.4.1	REMENDO PROFUNDO (EXCETO FORN. E TRANSP. MAT.)	m³	455,91
2.4.2	CARGA. MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA. BRITA. PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	31,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854385/2021, em 01/10/2021 emitida

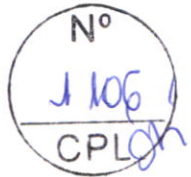


Certidão nº 854385/2021
01/10/2021, 17:10

Chave de Impressão: WbBAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2021 e contém 6 folhas





2.4.3	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m3	995,75
2.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3xKM	20.928,68
2.4.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	1.343,02
2.4.8	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA	m3	731,37
2.4.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	M3xKM	19.235,15
2.4.10	CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - BDI = 16.80	KG	16.868,66
2.4.11	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - CARGA E DESCARGA MANUAIS	t	16,87
2.4.12	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	546,22
2.4.13	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	m²	5.154,69
2.4.14	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - BDI = 16.80	tkm	12,37
2.4.15	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS) - BDI = 16.80	KG	6.185,62
2.4.16	RECICLAGEM DE BASE COM 3% DE CIMENTO EM PESO	m³	383,35
2.4.18	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. DE 1ªCAT (PAV.URB.)	M3	316,27
2.4.19	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO (PAV.URB.)	M2	958,38
2.4.20	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA (PAV.URB.)	M3	287,51
2.5	Fresagens das Soluções 01, 02 e 03. Limpeza c/ Compressor e Retira de Entulho (Meio-fio e Sarjeta Danificados)		
2.5.1	FRESAGEM DESCONTÍNUA À FRIO	m²	485,00
2.5.2	FRESAGEM CONTÍNUA À FRIO	M3	721,52
2.5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3xKM	14.832,05
2.5.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	990,78
2.5.6	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	14.341,88
2.5.7	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	0,63
2.5.8	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m3	11,93

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854385/2021, em 01/10/2021

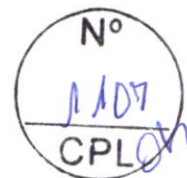


Certidão nº 854385/2021
01/10/2021, 17:10

Chave de Impressão: WbBAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2021 e contém 6 folhas

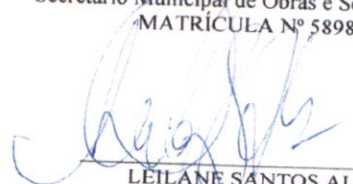


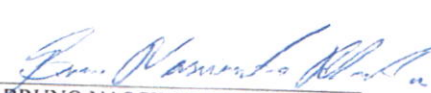


2.5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3. EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3xKM	183,35
2.5.11	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	12,56
2.8 Serviços Complementares			
2.8.3	MEIO FIO PD. EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (9x12X25X100CM). C/ SARJETA (13X10v12CM) FC28=20MPA COM ARGAM. (1CI:3ARMLC) P/ARREIMATE DO REJUNT. - INCLUSO ESCAV. /APILOAM. /REATERRO E CONC.FC28= 10MPA P/ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M	158,94
2.8.4	MEIO FIO EM CONC. PRÉ MOLD. RETO/CURVO (5X25X100CM). FC28=20MPA COM ARGAM. (1CI:3ARMLC) P/ARREIMATE DO REJUNT. E PINTURA A CAL 2 DEMÃOS - INCLUSO ESCAV. /APILOAM./REATERRO E CONC. FC28= 10MPA P/ ASSENTAM. E CHUMBAMENTO	M	105,96

São Luís/MA, 10 de setembro de 2021.


DAVID MURAD COL DEBELLA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
MATRÍCULA Nº 589886-1


LEILANE SANTOS ALVES
Assessora Técnica de Assuntos Especiais
MATRÍCULA Nº 586952-1


BRUNO NASCIMENTO ALMEIDA
Analista Técnico
MATRÍCULA Nº 555281-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854385/2021, em 01/10/2021



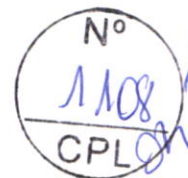
Certidão nº 854385/2021
01/10/2021, 17:10

Chave de Impressão: WbBAY

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2021 e contém 6 folhas

00107





LAUDO TÉCNICO

O Presente Laudo Técnico tem por objeto verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em favor da empresa **CONSTRUMASTER – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1420, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís – MA.

A obra foi contratada pela prefeitura de São Luís, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no dia 16 de abril de 2021 em decorrência do processo Administrativo nº 0007642/2021 de 12 de fevereiro de 2021, por contrato nº 10/2021. Abaixo seguem dados da obra/Serviços:

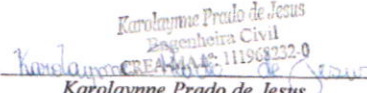
DADOS CONTRATUAIS			
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP		
CNPJ Contratante:	06.307.102/0001-30		
Endereço da Obra/Serviço:	Município de São Luís/MA		
Contratada:	CONSTRUMASTER – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA		
CNPJ Contratada:	12.463.759/0001-90		
Objeto Contrato:	Manutenção Preventiva, Corretiva e Modernização de Vias		
Valor Contrato:	R\$8.975.092,50		
Data Assinatura do Contrato:	16/04/2021		
Vigência:	12 meses		
Responsável Técnico:	Nome Profissional	CREA/CONFEA nº	ART nº
	MATEUS FAUSTINO MAIA	0617286515	MA20210413945
	ALEX FERREIRA DE ALMEIDA	1100353828	MA20210420663
	EDER BUZO ALCINE	1700344374	MA20210454178

Do Laudo:

Segundo contrato firmado entre a contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP e a contratada CONSTRUMASTER – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, para fins de comprovação efetiva da execução da obra, foi contratado profissional habilitado, graduado e com registro legal nos órgãos competentes para fiscalizar e atestar os serviços descritos e firmados acima.

Atestamos que os serviços contratados e descritos no Atestado de capacidade técnica emitido pela contratante foram executados obedecendo as normas e especificações técnicas, com equipamentos adequados e mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória.

São Luís/MA, 28 de setembro de 2021


 Karolayne Prado de Jesus
 Engenheira Civil
 CREA/CONFEA nº 111968232-0

Certidão nº 854385/2021
 01/10/2021, 17:10

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2021 e contém 1 folhas
 Chave de Impressão: WbBAY

00108



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854385/2021, em 01/10/2021 emitida





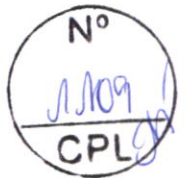
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210459156

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854385/2021, em 01/10/2021 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 29/09/2021 e contém 1 folhas

Certidão nº 854385/2021
01/10/2021, 17:10

Chave de Impressão: WbBAY

1. Responsável Técnico	
KAROLAYNNE PRADO DE JESUS Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL	RNP: 1119682320 Registro: 1119682320MA
2. Dados do Contrato	
Contratante: Construmaster - Construções e Locação de Máquinas LTDA AVENIDA DOS HOLANDESES Complemento: Edifício Tech Office, Sala 1420 Cidade: SÃO LUÍS	CPF/CNPJ: 12.463.759/0001-90 Nº: 06 Bairro: PONTA D AREIA UF: MA CEP: 65077357
Contrato: Não especificado Valor: R\$ 5.000,00 Ação Institucional: Agricultura familiar	Celebrado em: 15/09/2021 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
3. Dados da Obra/Serviço	
AVENIDA SANTOS DUMONT Complemento: Cidade: SÃO LUÍS Data de Início: 15/09/2021 Finalidade: Outro Proprietário: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	Nº: 2.000 Bairro: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO UF: MA CEP: 65056520 Coordenadas Geográficas: 2.530701, 44.306810 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 06.307.102/0001-30
4. Atividade Técnica	
15 - Elaboração 60 - Laudo > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	Quantidade 7.035,00 Unidade t
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
Laudo Técnico Contrato 010/2021 - Manutenção Preventiva, Corretiva e Modernização de Vias	
6. Declarações	
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.	
7. Entidade de Classe	
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA	
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	KAROLAYNNE PRADO DE JESUS - CPF: 059.752.433-51
Local _____ de _____ de _____	Construmaster - Construções e Locação de Máquinas LTDA - CNPJ: 12.463.759/0001-90
9. Informações	
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	
10. Valor	
Valor da ART: R\$ 98,78	Registrada em: 28/09/2021 Valor pago: R\$ 98,78 Nosso Número: 8303425189

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wz1yd
Impresso em: 28/09/2021 às 15:05:38 por: ip: 179.84.61.146

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 01/10/2021, às 17:10.



0010:



**INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(ITEM 9.2.5.3)**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Rua Urbano Santos, Nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL -

A empresa **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Antônio Calisto Vieira Neto**, inscrito no CPF nº 801.560.373-00, INDICA como **RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENG. CIVIL MATEUS FAUSTINO MAIA, CPF 045.384.693-94, RNP: 0617286515.**

São Luís – MA, 22 de março de 2022.

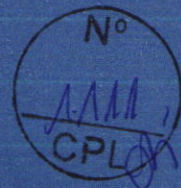
ANTONIO CALISTO
VIEIRA
NETO:8015603730
0

Assinado de forma digital
por ANTONIO CALISTO
VIEIRA NETO:80156037300
Dados: 2022.03.11 15:53:52
-03'00'

CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA
Antônio Calisto Vieira Neto
Diretor Administrativo



Carteira de Trabalho Digital



Dados Pessoais

Data de emissão: 08/04/2021

Nome Civil: **MATEUS FAUSTINO MAIA**

CPF: **045.384.693-94**

Data de Nascimento: **22/10/1994**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ERIGLAUCIA DA SILVA FAUSTINO**

Contratos de Trabalho

- 20/03/2020 - Aberto

CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 12.463.759/0001-90

Ocupação: **214255 - ENGENHEIRO CIVIL (RODOVIAS)**

Salário Contratual: **R\$ 3.500,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 3.500,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 6.600,00** (10/2021)

Anotações

20/03/2020 - Admissão

02/05/2020 - Salário alterado para R\$ 3.500,00

01/08/2020 - Salário alterado para R\$ 5.000,00

01/03/2021 - Salário alterado para R\$ 5.380,00

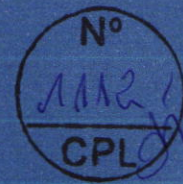
01/07/2021 - Salário alterado para R\$ 5.500,00

01/09/2021 - Salário alterado para R\$ 6.600,00

01/10/2021 - Salário alterado para R\$ 6.600,00



Carteira de Trabalho Digital



● 11/07/2019 - 06/12/2019

ATHOS CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 08.237.585/0001-70

Ocupação: **318510 - DESENHISTA PROJETISTA DE CONSTRUCAO CIVIL**

Salário Contratual: **R\$ 1.600,00**

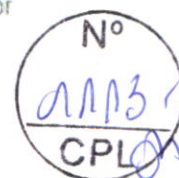
Remuneração Inicial: **R\$ 1.600,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 320,00** (12/2019)

Anotações

11/07/2019 - Admissão

06/12/2019 - Rescisão Contratual



DECLARAÇÃO E RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE
(ITENS 9.2.5.12 E 9.2.5.13)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Rua Urbano Santos, Nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL -

A empresa **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Antônio Calisto Vieira Neto**, inscrito no CPF nº 801.560.373-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL**.

LISTA DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS

TAG	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	ANO	PIN/PLACA
MN-01	Motoniveladora	VOLVO	G930	2019	VCE0G930A00503207
MN-02	Motoniveladora	VOLVO	G930	2019	VCE0G930V00503223
RL-01	Rolo Compactador	VOLVO	SD 105	2019	HE0707144
RL-05	Rolo Compactador	XCMG	XS120PD	2018	TY4602
RL-06	Rolo Compactador Tandem	SANY	YZC12C	2016	09YZ00240393
RL-07	Rolo Compactador Pneus	DYNAPAC	CP-27	2017	BCTAZN04456
RL-08	Rolo Compactador Combinado	DYNAPAC	CC1100C VI	2020	10000392KLA030643
RL-09	Rolo Compactador Tandem	DYNAPAC	CC900G	2017	10000303CLA030708
RL-10	Rolo Compactador Tandem	HAMM	HD 10 VV	2020	WGH0H262EHAA02177
RL-11	Rolo Compactador Combinado	HAMM	HD 90K	2020	WGH0H181AHAA04456
RL-12	Rolo Compactador de Pneus	DYNAPAC	CP2700	2021	10000502JMB006641
RL-13	Rolo Compactador	DYNAPAC	CA25	2021	10000179VMB006671
RL-14	Rolo Compactador	DYNAPAC	CA25	2021	10000179AMB006672
MC-01	Mini Carregadeira	BOBCAT	S570	2018	BCTAZNBGHJDA12166

MC-02	Mini Carregadeira	BOBCAT	S570	2018	BCTAZNBGLJDA11615
IF-01	Implemento Fresa	BOBCAT	60 SWEEPER	2019	714435954
IF-02	Implemento Fresa	PALADIN		2019	VCE0L608JCB
RE-01	Retroescavadeira	JCB	3C PLUS	2017	JCB1397308JCB
PC-01	Pá Carregadeira	VOLVO	L60F	2018	VCE0L60FK00072591
VA-01	Vibroacabadora	BOMAG	VDA 400	2018	021401124-7
CM-01	Cavalo Mecânico	Mercedes-Benz	Axor 2540	2016/2017	NNF-0267
CM-02	Cavalo Mecânico	Mercedes-Benz	Axor 2644 S6x4	2016/2017	NZY-8724
CE-01	Caminhão Espargidor	Volkswagen	13180	2016/2017	OCG-0B03
CB-01	Caminhão Basculante	Mercedes-Benz	2726	2017	NNB-2288
CC-01	Caminhão Carroceria	Ford	F12000 160	2016/2017	CVE-3419
CC-02	Caminhão Carroceria	Hyundai	HR HDB	2016/2017	NXJ-5858
SP-01	SEMI-REBOQUE / PRANCHA	RANDON	SR CT	2018-2019	NNC-2390
SP-02	SEMI-REBOQUE / PRANCHA	FACCHINI	SRF CT	2018-2019	JVZ-3805
SP-03	SEMI-REBOQUE / PRANCHA	FACCHINI	SRF CT	2018/2019	JVC-4019
UA-01	Usina de asfalto	MARINI	MAGNUM 120	2017	5013091186
JB-01	JUMBO	MARINI	SAM 600001	2017	4814041365
VA-02	Vibroacabadora	Ciber	AF4500	2017	BCTAZNB41365
FS-01	Fresa	Wirtgen	W100	2017	JCB130072591

São Luís – MA, 22 de março de 2022.

ANTONIO CALISTO VIEIRA
 Assinado de forma digital por ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO:80156037300
 Dados: 2022.03.11 15:52:40 -03'00'

CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA
Antônio Calisto Vieira Neto
Diretor Administrativo

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE
RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(ITEM 9.2.6)**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
Rua Urbano Santos, Nº 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022-CPL -

A empresa **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.759/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Antônio Calisto Vieira Neto**, inscrito no CPF nº 801.560.373-00, **declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:**

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

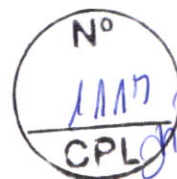
São Luís – MA, 22 de março de 2022.

ANTONIO CALISTO
VIEIRA
NETO:80156037300

Assinado de forma digital
por ANTONIO CALISTO
VIEIRA NETO:80156037300
Dados: 2022.03.11 15:55:25
-03'00'

CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA

Antônio Calisto Vieira Neto
Diretor Administrativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.463.759/0001-90 DUNS®: 900523818
Razão Social: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/08/2022
FGTS	Validade:	02/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Sem Informação	(*)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2022
Receita Municipal	Validade:	06/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

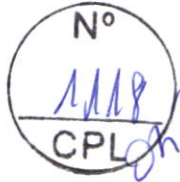
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 12463759000190

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2022 10:08:13
Data da última atualização: 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

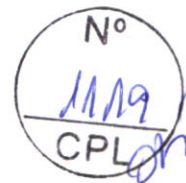


an



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (28/03/2022 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.463.759/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6241.BF22.59C4.B938 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**

CPF/CNPJ: **12.463.759/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:23 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CNWT280322110023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

211191540

Data do Protocolo:

28/09/2021

Número de Registro:

21200717682

Arquivamento:

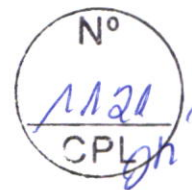
20211191540

Empresa:

CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 12.463.759/0001-90

Código de Controle: C882.39F0.4111.3326

Data da Emissão: 11/02/2022

Hora da Emissão: 14:32:56

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/02/2022, com validade até 10/08/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

on



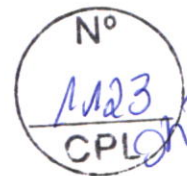
**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 033078/22
Data de Validade: 08/07/2022
Data de Emissão: 10/03/2022 14:00:22
Inscrição Estadual: 124362699
CPF/CNPJ: 12463759000190
Razão Social: CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



an 4



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 014229/22

Data de Validade: 01/07/2022

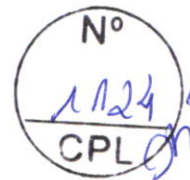
Data de Emissão: 03/03/2022 09:51:30

Inscrição Estadual: 124362699

CPF/CNPJ: 12463759000190

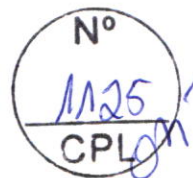
Razão Social: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Handwritten signature



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 12.463.759/0001-90

Razão social: CONSTRUMASTER CONST E LOC DE MAQ LTDA

Nome fantasia: CONSTRUMASTER INFRAESTRUTURA

Resultado da consulta em 28/03/2022 11:44:56

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

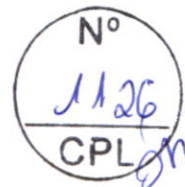
Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

on



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.463.759/0001-90

Certidão nº: 2841118/2022

Expedição: 24/01/2022, às 14:22:50

Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.463.759/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006722072022

Validade: 06/05/2022

CERTIFICADO
1020220092113909



Nº
1127
CPL

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 12.463.759/0001-90	Inscrição Municipal: 73015006
Razão Social: CONSTRUMASTER CONSTRUÇOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES	
Número: 06	Complemento: EDIF TECH OFFICE SALA 1420
Bairro: PONTA D'AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de janeiro de 2022 às 14:43**, sob o código de autenticidade nº **45BC417E4D318C4596DD378BA087ACC6**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

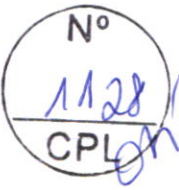
"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signature]

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

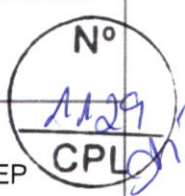
DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



ch p

NIRE (Sede) 21200717682	CNPJ 12.463.759/0001-90	Data de Ato Constitutivo 30/08/2010	Início de Atividade 20/08/2010
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--



Endereço Completo
Avenida DOS HOLANDESES, Nº 06, EDIF TECH OFFICE SALA 1420, PONTA D'AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE RODOVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORES (CONSTRUCAO DE PARTES DO EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC.) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MOTORES, TURBINAS, E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS) ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Capital Social R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO	801.560.373-00	R\$ 4.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO CALISTO VIEIRA NETO	801.560.373-00	Indeterminado



Último Arquivamento**Data**

28/09/2021

Número

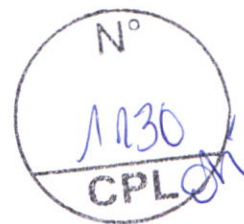
20211191540

Ato/eventos002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS
(EXCETO NOME EMPRESARIAL)**Situação**

ATIVA

Status

SEM STATUS



Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 14:10:15 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AKGDQBEQ**.



MAC2201761310

Ricardo Diniz Dias

Secretário Geral

ou

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 43009963000169

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2022 11:08:31
Data da última atualização: 26/03/2022 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

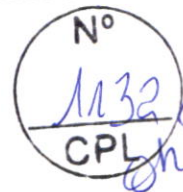
Nº
1131
CPL

cu R



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

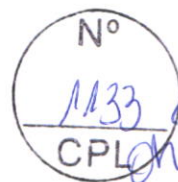


Certifico que nesta data (28/03/2022 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.009.963/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6241.C76E.4C86.A062 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRUNO C. SOUSA**

CPF/CNPJ: **43.009.963/0001-69**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:35:09 do dia 28/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

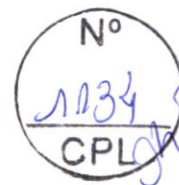
Código de controle da certidão: IEDO280322113509

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Faça Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
Informações

Notificações

Protocolo:

211116718

Data do Protocolo:

09/09/2021

Número de Registro:

21102394528

Arquivamento:

20211116718

Empresa:

BRUNO C. SOUSA

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar



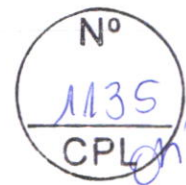
(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N.º199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

SEINC JUCEMA

FAMEM
MUNICÍPIO EM FÓC



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.009.963/0001-69

Código de Controle: 4954.5489.534D.78F5

Data da Emissão: 17/03/2022

Hora da Emissão: 20:16:28

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/03/2022, com validade até 13/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

an



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 017378/22

Data de Validade: 13/07/2022

Data de Emissão: 15/03/2022 10:59:14

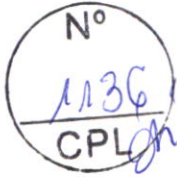
Inscrição Estadual: 127195351

CPF/CNPJ: 43009963000169

Razão Social: BRUNO C SOUSA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

ch



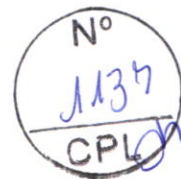
**Estado do
Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 035737/22
Data de Validade: 13/07/2022
Data de Emissão: 15/03/2022 10:57:49
Inscrição Estadual: 127195351
CPF/CNPJ: 43009963000169
Razão Social: BRUNO C SOUSA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

ch f



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

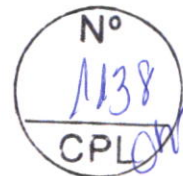
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 12.542.767/0001-21



28/03/2022 11:41:07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22/2022 AUTENTICAÇÃO:HXZD-KPUC



CERTIFICADO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **BRUNO C. SOUSA**, devidamente inscrito sob o CNPJ **43.009.963/0001-69**, situada à **AV. GUARIM, 238 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **07/09/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

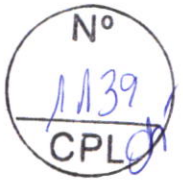
ARAME-MA, 11/03/2022.

Handwritten signature in blue ink.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 43.009.963/0001-69

Razão social: BRUNO C SOUSA

Nome fantasia: SANTA IZABEL EMPREENDIMENTOS

Resultado da consulta em 28/03/2022 11:44:03

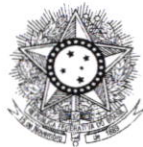
Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

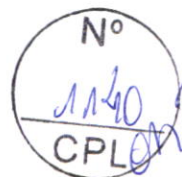
Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature or mark in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO C. SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.009.963/0001-69

Certidão nº: 8499842/2022

Expedição: 15/03/2022, às 11:06:44

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO C. SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.009.963/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

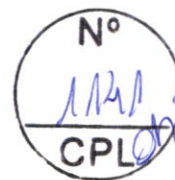
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]
cu



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

Handwritten signature
ch

Nº
1142
CPL

NIRE (Sede) 21102394528	CNPJ 43.009.963/0001-69	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/08/2021	Início de Atividade 05/08/2021
Endereço Completo Avenida GUARIM, Nº 238, CENTRO-Arame/MA- CEP65945-000			
Objeto SERVICOS DE ENGENHARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 09/09/2021	Número 20211116718	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BRUNO COSTA SOUSA			
Identidade: 0409653520108		CPF: 606.951.583-84	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2022, às 19:34:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFE2TDVF.



MAC2201818370

LARISSA ROCHA DA SILVA

Secretário Geral

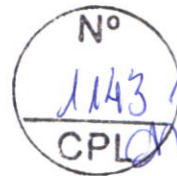
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RELATÓRIO GERENCIAL: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO
GRUPO: RELATÓRIOS
DESCRIÇÃO: LISTAGEM DE STATUS DA CERTIDÃO

EMPRESA: CONSTRUMASTER - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 12463759000190
NÚMERO/ANO DA CERTIDÃO: 859911/2022
TIPO DE CERTIDÃO: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
DATA/HORA: 28/03/2022 ÀS 09:03:25
ENDEREÇO IP: 177.185.136.204
LOCAL:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO
MARANHÃO

DADOS

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/02/2022 - 12:53:41	✓

CREA-MA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 35, LOTE 8, CALHAU, SÃO LUIS/MA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MA

[Handwritten signature]

DADOS

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/09/2021 - 16:52:23	✓
BOLETO EMITIDO	20/09/2021 - 16:52:38	✓
DOCUMENTO PAGO	20/09/2021 -	✓
DOCUMENTO PROCESSADO	20/09/2021 - 18:45:17	✓

CREA-MA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
AVENIDA DOS HOLANDESES, QUADRA 35, LOTE 8, CALHAU, SÃO LUIS/MA

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-MA

ch